



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.594

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a importância de R\$ 1.000,00 para aquisição de cortinas para o Palácio da Justiça.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior fica aberto o seguinte crédito especial:-

DESPESAS CORRENTES

0 - Governo e Administração Geral

Executivo

Transferências Correntes

Encargos Diversos R\$ - 1.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de dezembro de 1968.-


ENGº HAROLDO GOMES JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-